



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PORTARIA N.º 023/2023 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, de acordo com a Resolução nº 001/2018, e de acordo com o artigo 67 da Lei Municipal 731/2017,

R E S O L V E:

Art.1 Conceder a funcionária efetiva **Adailma Pontes Ferreira**, gratificação de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Auxiliar de Plenário** deste Poder Legislativo.

Art. 2 Conceder ao funcionário efetivo **Daniel Luis Nunes Lima de Medeiros**, gratificação de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Auxiliar de Patrimônio** deste Poder Legislativo.

Art. 3 Conceder ao funcionário efetivo **Emerson Antonio Santos Fernandes**, gratificação de R\$ 700,00 (setecentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Operador de Áudio** deste Poder Legislativo.

Art. 4 Conceder ao funcionário efetivo **Francisco das Chagas Dantas**, gratificação de R\$ 900,00 (novecentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Oficial Administrativo** deste Poder Legislativo.

Art. 5 Conceder ao funcionário efetivo **José Iranildo de Lima Costa**, gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Motorista** deste Poder Legislativo.

Art. 6 Conceder ao funcionário efetivo **Luã Thales Pinho Dantas**, gratificação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Digitador** deste Poder Legislativo.

Art. 7 Conceder a funcionária efetiva **Lúcia de Fátima da Silva**, gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Poder Legislativo.

Art. 8 Conceder a funcionária efetiva **Lúcia de Fátima da Silva**, gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Art. 9 Conceder a funcionária efetiva cedida **Francisca Souza Silva da Luz**, gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Auxiliar de Plenário** deste Poder Legislativo.

Art. 10 Conceder a funcionária efetiva cedida **Joyce de Carvalho Albuquerque**, gratificação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Auxiliar de Plenário** deste Poder Legislativo.

Art. 11 Conceder a funcionária efetiva cedida **Maria Eliane Alexandre Fernandes**, gratificação de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Auxiliar de Plenário** deste Poder Legislativo.

Art. 12 Conceder a funcionária efetiva cedida **Maria Josefa de Oliveira Santos**, gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais) dos seus vencimentos básicos, pelo exercício da função de **Auxiliar de Plenário** deste Poder Legislativo.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 16 de Janeiro de 2023.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente